

TERMO DE USO

Pelo presente instrumento de Termos de Uso, de um lado, **IMEDF – INSTITUTO MÉDICO DO FUTURO**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 45.421.006/0001-70 doravante CONTRATADA; e, de outro, a pessoa física identificada no momento da aquisição/cadastro na Plataforma, doravante CONTRATANTE, acordam o quanto segue.

Ao concluir a compra, realizar o cadastro ou acessar a Plataforma, a CONTRATANTE **declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente estes Termos, os quais passam a reger a relação contratual de forma eletrônica.**

Estes Termos regulam exclusivamente o uso da plataforma, suas funcionalidades e a conduta dos usuários. Condições comerciais de aquisição de planos, preços, formas de pagamento, períodos de teste, descontos e campanhas promocionais, bem como ofertas específicas, serão disciplinadas em instrumento próprio, disponível na plataforma e ou página de vendas/oferta.

A presente contratação configura relação de consumo digital, aplicando-se o Código de Defesa do Consumidor, o Decreto nº 7.962/2013 (comércio eletrônico), a Lei nº 9.610/98 (Direitos Autorais) e, de forma subsidiária, o Código Civil.

O acesso contratado constitui licença de uso pessoal, individual e intransferível para fruição de conteúdos digitais educacionais e materiais complementares, sem transferência de propriedade intelectual. O aceite se aperfeiçoa no ato da contratação e/ou do primeiro acesso à Plataforma, com início dos prazos legais e contratuais, assegurado o direito de arrependimento em 7 (sete) dias nos termos do art. 49 do CDC, conforme cláusula própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES:

Parágrafo primeiro: Para fins destes Termos, os vocábulos abaixo, no singular ou plural, terão os significados a seguir, evitando-se repetições nas demais cláusulas.

- I- **PLATAFORMA:** o ambiente digital RESIDÊNCIA MÉDICA, operado pelo CONTRATADA, composto por interface web e/ou aplicativo, por meio do qual o Usuário acessa funcionalidades pedagógicas e administrativas.
- II- **CONTRATADA:** a pessoa jurídica responsável pela oferta e operação da Plataforma
- III- **CONTRATANTE:** consumidor pessoa natural, maior de 18 anos, que cria Conta e utiliza a Plataforma.
- IV- **CONTA:** credencial pessoal, intransferível, vinculada a dados do Usuário, utilizada para autenticação e acesso às funcionalidades.
- V- **SERVIÇOS:** o conjunto de recursos disponibilizados na Plataforma, compreendendo, sem limitação:
 - a. Banco de Questões: acervo organizado de questões por disciplina/tema/banca;
 - b. Simulados: provas ou baterias de questões com regras de tentativa/tempo/resultado;
 - c. Métricas: indicadores de desempenho do Usuário (ex.: acertos, tempo por questão, evolução);
 - d. Recomendações: sugestões automatizadas de estudo, baseadas em dados de uso.
- VI- **MATERIAIS DA PLATAFORMA:** todo conteúdo de titularidade do CONTRATADA e/ou licenciadores (textos, questões, comentários, vídeos, imagens, layout, código-fonte e bases de dados).
- VII- **CONTEÚDO DO USUÁRIO:** informações inseridas pelo Usuário na Plataforma (ex.: comentários, marcações, cadernos), nos limites permitidos.
- VIII- **CONDIÇÕES COMERCIAIS:** instrumento próprio que disciplina aquisição de planos, preços, meios de

pagamento, períodos de teste, descontos e campanhas promocionais.

- IX- **POLÍTICA DE PRIVACIDADE:** documento que descreve o tratamento de Dados Pessoais na Plataforma, nos termos da **LGPD**.
- X- **DADOS PESSOAIS:** informações relativas a pessoa natural identificada ou identificável tratadas no uso da Plataforma.
- XI- **SUPORTE:** atendimento técnico/operacional prestado pelo CONTRATADA nos canais oficiais indicados na Plataforma.
- XII- **INTEGRAÇÕES** de Terceiros: serviços externos utilizados ou acessíveis via Plataforma (ex.: processadores de pagamento, e-mail transacional), regidos por termos próprios.

Parágrafo Segundo: As definições acima aplicam-se independentemente de gênero, número, tempo verbal ou destaque tipográfico; títulos servem apenas para referência.

Parágrafo terceiro: Em caso de divergência:

- I- sobre uso da Plataforma e conduta do Usuário, prevalecem estes Termos;
- II- sobre preços, aquisição de planos e promoções, prevalecem as Condições Comerciais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

Parágrafo primeiro: Este instrumento regula o acesso e o uso, em modelo B2C, da Plataforma “Residência Imedf” acessível via navegador web, sem acesso offline, conforme as Definições e a Política de Privacidade.

Parágrafo segundo: A Plataforma disponibiliza, nesta fase, os seguintes Serviços:

- I- Banco de Questões, organizado por provas de residência médica com filtros por banca, ano, assunto e dificuldade;
- II- Simulados, escolhidos pelo Usuário por ano e banca, com gabarito revelado ao final, exibição do tempo gasto e explicação por questão;
- III- Flashcards inteligentes vinculados ao Banco de Questões;
- IV- Painel inicial (Home) com desempenho do Usuário.

Parágrafo terceiro: As métricas mínimas exibidas ao Usuário compreendem:

- I- número de acertos, erros, percentual de acertos, tempo gasto e gabarito por questão;
- II- desempenho por grandes áreas (Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Preventiva e Pediatria);
- III- ranking entre usuários por quantidade de questões feitas e percentual de acertos;
- IV- histórico de tentativas e comparação evolutiva ao longo do ano.

Parágrafo quarto: O suporte prestado pela Plataforma compreende:

- I- técnico humanizado, em horário comercial;
- II- acadêmico não-humanizado, por explicações geradas por IA por questão e apoio via flashcards;
- III- SLA de primeira resposta em até 48 horas úteis.

Parágrafo quinto: A atualização do Banco de Questões ocorrerá semestralmente, após os ciclos de concursos de residência médica (novembro a janeiro e julho a agosto).

Parágrafo sexto: Para proteção do conteúdo e manutenção da integridade da Plataforma, aplicam-se as seguintes medidas técnicas e comportamentais:

- I- Sessão única ativa por Usuário, com encerramento automático de sessões anteriores ao novo login;
- II- Monitoramento de padrões anômalos (ex.: múltiplos logins simultâneos, variação incomum de IP/dispositivo, volume atípico de requisições);
- III- Vedado compartilhar usuário/senha; o uso indevido pode ensejar medidas bloqueio e suspensão de acesso;
- IV- o Usuário poderá contestar eventual bloqueio por meio do canal de suporte, cabendo análise em prazo razoável, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

Parágrafo sétimo: Interações técnicas atuais da Plataforma:

- I- validação de e-mail do aluno;
- II- conexões indiretas com plataformas de venda e Gateways de pagamento, exclusivamente para fins de autenticação/entrega técnica, regidas por termos próprios desses terceiros.

Parágrafo oitavo: Estão excluídos do objeto destes Termos:

- I- Mentoria personalizada, cronograma de estudos e metas (funcionalidades não disponibilizadas nesta fase da Plataforma);
- II- Emissão de certificados/badges;
- III- Conteúdo público gerado por usuário, admitindo-se apenas feedback privado ao administrador.

Parágrafo nono: A evolução, ajuste ou descontinuidade de funcionalidades poderá ocorrer para melhoria do Serviço, com comunicação na forma destes Termos, mantendo-se o registro do histórico de versões.

CLÁUSULA TERCEIRA - ACEITE, VIGÊNCIA DO ACESSO E LICENÇA DE USO:

Parágrafo Primeiro: O aceite aos presentes termos aperfeiçoa-se no ato da contratação e/ou do primeiro acesso à Plataforma, passando a rege a relação contratual de forma eletrônica e válida, com início dos prazos legais e contratuais aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A contratação confere à CONTRATANTE uma licença de uso pessoal, não exclusiva e intransferível para fruição dos Materiais da Plataforma disponibilizados pela CONTRATADA, sem transferência de propriedade intelectual.

Parágrafo Terceiro: Como regra, o acesso permanecerá disponível pelo prazo indicado em oferta específica e compreenderá permanência enquanto a estrutura empresarial da CONTRATADA se mantiver ativa.

Parágrafo Quarto: Em caso de descontinuidade da Plataforma e/ou encerramento das atividades empresariais, a CONTRATADA poderá migrar os conteúdos para plataforma equivalente (sem ônus adicional), preservando-se a fruição do material já adquirido.

Parágrafo Quinto: A CONTRATANTE deverá manter cadastro atualizado na Plataforma e zelar pela confidencialidade de login e senha, sendo vedada a cessão/compartilhamento de credenciais. O uso indevido por terceiros poderá ensejar notificação e suspensão do acesso, sem responsabilidade da CONTRATADA pelos atos de terceiros.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATANTE utilizar equipamentos e softwares compatíveis, efetuar o cadastro e acessar efetivamente os conteúdos; a CONTRATADA poderá atualizar conteúdos e realizar migração tecnológica sem que isso caracterize prejuízo ao usuário.

Parágrafo Sétimo: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de arrependimento no prazo legal de 7 (sete) dias corridos, contado da confirmação do pagamento ou do primeiro acesso (o que ocorrer por último), com reembolso integral nos termos do CDC.

Parágrafo Oitavo: O não pagamento acarretará notificação e suspensão do acesso até a quitação integral dos valores em aberto, sem extensão do prazo de acesso originalmente contratado.

Parágrafo Nono: É vedada a reprodução, gravação, redistribuição ou captação de informações da Área de Questões e demais conteúdos, respondendo a CONTRATANTE por eventual quebra de confidencialidade e por danos decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA – REGRAS DE ACESSO, PLATAFORMA E PORTABILIDADE TECNOLÓGICA:

Parágrafo Primeiro: O acesso aos ambientes digitais exige cadastro prévio e uso de credenciais pessoais. As obrigações de sigilo e guarda das credenciais seguem o disposto na Cláusula **Segunda, Parágrafo Sexto, inciso III**, ficando vedado o compartilhamento com terceiros.

Parágrafo Segundo: A disponibilização dos conteúdos ocorrerá na plataforma indicada na oferta ou, a critério da CONTRATADA, em outra de equivalência funcional, sem ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: As hipóteses e efeitos de migração de plataforma ou de descontinuidade seguem a Cláusula Terceira, Parágrafo Quarto. Para fins operacionais, a CONTRATADA comunicará a CONTRATANTE pelos canais cadastrais com antecedência razoável, informando prazos e procedimentos.

Parágrafo Quarto: Compete à CONTRATANTE manter conexão e dispositivos compatíveis. Indisponibilidades oriundas de internet, hardware/software do usuário ou serviços de terceiros não caracterizam falha da CONTRATADA. Eventuais janelas de manutenção programada serão comunicadas pelos canais oficiais.

Parágrafo Quinto: É vedado:

- I- captação de clientes;
- II- publicidade própria ou de terceiros;
- III- criação de grupos paralelos destinados à redistribuição de conteúdo;
- IV- veiculação de conteúdo ilícito, ofensivo ou que viole direitos de terceiros.

Parágrafo Sexto: O descumprimento poderá ensejar remoção de conteúdo e suspensão/bloqueio de acesso, sem reembolso, conforme gravidade.

Parágrafo Sétimo: A presença de links externos não implica endosso. A CONTRATADA não responde por conteúdo, políticas ou práticas de terceiros, recomendando-se a leitura dos respectivos termos e políticas antes do uso.

Parágrafo Oitavo: Consideram-se entregues:

- I- os conteúdos, quando disponibilizados na plataforma; e
- II- os bônus digitais, quando enviados/ativados nos canais indicados.
- III- O suporte operacional observará os canais/horários divulgados na oferta.

CLÁUSULA QUINTA - SUPORTE:

Parágrafo primeiro: O Suporte abrange atendimento técnico para acesso e uso da Plataforma. Recursos pedagógicos automatizados (p. ex., explicações por questão e flashcards) são funcionalidades da Plataforma descritas na Cláusula Segunda e não configuram atendimento humano individualizado.

Parágrafo segundo: O atendimento ocorre nos canais indicados na própria Plataforma, em horário comercial. Alterações de canais/horários serão comunicadas no ambiente da Plataforma.

Parágrafo terceiro: O prazo de primeira resposta é de até 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas do registro correto da solicitação. Os prazos de solução variam conforme a complexidade, com atualização de status ao Usuário.

Parágrafo quarto: As demandas poderão ser priorizadas em:

- I- indisponibilidade geral da Plataforma;
- II- falhas de acesso/uso individual (autenticação, carregamento, performance);
- III- apontamentos de conteúdo (erro material, formatação, link).

Parágrafo quinto: Questões ou comentários com possível erro poderão ser sinalizados dentro da Plataforma. Haverá triagem em até 48 (Quarenta e Oito) horas úteis e, se confirmada a necessidade, correção em prazo razoável.

Parágrafo sexto :O Suporte não inclui:

- I- mentoria personalizada, elaboração de cronogramas ou metas individuais;
- II- análise individual de desempenho;
- III- suporte a serviços de terceiros não controlados pela Plataforma.

Parágrafo sétimo: Para diagnóstico e melhoria do serviço, poderão ser registrados logs técnicos estritamente necessários, conforme a Política de Privacidade.

Parágrafo oitavo: Compete ao Usuário:

- I- manter dados de contato atualizados;
- II- descrever o problema com clareza, preferencialmente com prints, data e hora;
- III- observar avisos de manutenção/atualização publicados na Plataforma.

CLÁUSULA SEXTA – PROPRIEDADE INTELECTUAL E USO DE IMAGEM:

Parágrafo Primeiro: Os Conteúdos Digitais, materiais complementares, marcas e sinais distintivos são protegidos por legislação de direitos autorais e propriedade industrial, pertencendo à CONTRATADA e/ou a terceiros licenciantes.

- I- Não há transferência de titularidade de quaisquer direitos.
- II- É vedada a supressão/alteração de avisos de autoria, marcas d'água e identificadores.

Parágrafo Segundo: Quaisquer permissões não previstas nesta Cláusula exigem anuênciam expressa e prévia da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: Mantêm-se as condições de licença pessoal, não exclusiva e intransferível previstas nestes termos; aplicam-se, adicionalmente, as seguintes limitações:

- I- Vedadas: reprodução, redistribuição, disponibilização pública, gravação (inclusive captura de tela/áudio), espelhamento, scraping, mineração de dados e uso para treinar modelos de IA sem autorização escrita.
- II- É proibida a engenharia reversa ou tentativa de contornar mecanismos técnicos de proteção.
- III- Downloads somente quando expressamente disponibilizados na Plataforma;
- IV- Cópias temporárias de cache local não autorizam reutilização externa;
- V- Qualquer uso comercial depende de autorização escrita da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: Sem prejuízo das disposições específicas, todo material compartilhado nos ambientes oficiais (perguntas, arquivos, comentários, lives) é de uso restrito aos participantes e protegido por confidencialidade.

Parágrafo Quinto: É vedada a divulgação externa de conteúdos de aula, bastidores, dados ou relatos de outros usuários.

Parágrafo Sexto: A CONTRATANTE responde por violações próprias e de terceiros que utilizem suas credenciais;

Parágrafo Sétimo: Com a aceitação destes Termos, a CONTRATANTE autoriza a CONTRATADA, de forma não exclusiva, gratuita, mundial e por prazo indeterminado, a captar, editar, reproduzir e veicular seu nome, imagem, voz e depoimentos fornecidos voluntariamente em avaliações, comentários, lives, eventos on-line, comunidade ou canais oficiais, exclusivamente para fins institucionais e promocionais relacionados aos Conteúdos Digitais e à oferta contratada.

- I- A autorização abrange:
 - I- meios de veiculação físicos e digitais;
 - II- publicações em sites, e-mails, anúncios e redes sociais da CONTRATADA e de seus parceiros de Mídia;
 - III- adaptações necessárias de formato/tempo sem alteração do sentido.

 - II- A CONTRATANTE poderá revogar esta autorização a qualquer tempo, mediante solicitação nos canais oficiais; a revogação não afeta divulgações já realizadas de boa-fé, e não impõe dever de manter, reeditar ou retirar materiais já publicados por terceiros fora do controle da CONTRATADA.
- Parágrafo Oitavo:** Quando envolver menores, a CONTRATANTE declara deter poderes para consentir e responsabilizarse pela veracidade dessa condição.
- Parágrafo Nono:** A infração às disposições desta Cláusula autoriza a CONTRATADA a adotar medidas proporcionais:
- I- advertência, bloqueio/suspensão de acesso e rescisão da licença, sem reembolso;
 - II- remoção de conteúdo e comunicação a plataformas/parceiros;
 - III- preservação de logs e evidências;
 - IV- apuração de perdas e danos materiais e morais, sem prejuízo das sanções civis e penais.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS:

Parágrafo Primeiro A CONTRATADA atua como controladora dos dados pessoais da CONTRATANTE, tratando-os conforme os princípios da LGPD.

Parágrafo Segundo: São as bases legais que endossam o tratamento dos dados nesta operação: execução do contrato, cumprimento de obrigação legal, legítimo interesse e consentimento quando exigido.

Parágrafo Terceiro: O tratamento observará finalidade, adequação, necessidade, transparência e segurança. Dados sensíveis somente serão tratados quando estritamente necessários e com base legal idônea.

Parágrafo Quarto: Os dados são coletados para:

- I- Cadastro e gestão do acesso à Plataforma;
- II- Suporte e comunicações operacionais;
- III- Prevenção a fraudes e segurança da conta;
- IV- Comunicações promocionais poderão ser enviadas com base em consentimento e podem ser revogadas a qualquer tempo.

Parágrafo Quinto: Poderá haver compartilhamento com operadores estritamente necessários à execução do contrato.

- I- Plataformas de ensino/hospedagem de conteúdo;
- II- Intermediadores de pagamento e faturamento;
- III- Suporte, e-mail/CRM, antifraude, auditoria e contabilidade.
- IV- Tais terceiros tratam os dados conforme instruções da CONTRATADA e a legislação aplicável;

Parágrafo Sexto: Transferências internacionais poderão ocorrer quando os serviços utilizarem infraestrutura fora do Brasil, com salvaguardas adequadas.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATANTE poderá exercer direitos de confirmação de tratamento, acesso, correção, anonimização, portabilidade, oposição e eliminação, quando cabível. Os pedidos devem ser encaminhados pelo canal oficial informado na Plataforma.

Parágrafo Oitavo: A CONTRATADA poderá solicitar verificação de identidade para segurança do atendimento.

Parágrafo Nono: Os dados serão mantidos pelo prazo necessário às finalidades deste instrumento e pelo período adicional exigido por obrigações legais/regulatórias.

- I- Decorridos tais prazos, adotar-se-ão eliminação ou anonimização, quando tecnicamente viável;
- II- A solicitação de eliminação antecipada poderá comprometer a execução do contrato e o acesso aos Conteúdos

Parágrafo Décimo: A CONTRATADA adota medidas técnicas e administrativas de segurança compatíveis com os riscos do tratamento. A CONTRATANTE também deve adotar boas práticas (sigilo de credenciais e dispositivos atualizados). Incidentes relevantes serão comunicados conforme a legislação.

Parágrafo Décimo Primeiro: Poderão ser utilizados cookies e ferramentas equivalentes para autenticação, desempenho e métricas.

Parágrafo Décimo Segundo: A CONTRATANTE poderá gerenciar preferências no navegador e/ou nos controles disponibilizados; A restrição de cookies essenciais pode prejudicar funcionalidades da Plataforma.

Parágrafo Décimo Terceiro: A CONTRATADA poderá atualizar esta Cláusula para refletir mudanças legais ou operacionais, preservada a transparência.

- I- Em havendo Política de Privacidade específica, suas disposições complementam este Termo;
- II- Alterações relevantes serão comunicadas pelos canais oficiais.

Parágrafo Décimo Quarto: Para exercer direitos do titular, contatar o **Encarregado (DPO)** em juridico@antipirataria.org. Pedidos serão atendidos em prazo razoável, com verificação de identidade.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES DOS TERMOS E COMUNICAÇÕES:

Parágrafo Primeiro: Os presentes termos poderão ser atualizados por razões legais, regulatórias ou operacionais.

Parágrafo Segundo: A versão vigente será publicada na página oficial da Plataforma, com indicação de data de vigência;

- I- As alterações não retroagirão sobre condições já consolidadas da contratação.
- II- Havendo mudança material que afete obrigações de execução continuada, a CONTRATANTE será comunicada com antecedência razoável.

Parágrafo Terceiro: As comunicações formais serão realizadas pelos canais cadastrados e/ou pela Área de Membros.

- a. E-mail cadastrado é o canal prioritário;
- b. Notificações in-app e mensagens operacionais poderão ser utilizadas.
- c. É dever da CONTRATANTE manter dados atualizados;
- d. Consideram-se entregues as comunicações remetidas aos canais informados.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA poderá manter logs e registros eletrônicos de envio/acesso às comunicações.

- I- Para contagem de prazos, prevalece o horário oficial de Brasília;
- II- Mensagens automáticas podem gerar número de protocolo.

Parágrafo Quinto: As comunicações da CONTRATANTE deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais indicados na oferta/Área de Membros.

- I- O atendimento observará dias úteis e expediente comercial;
- II- O mero envio de mensagem não implica ciência imediata ou concordância.
- III- Demandas relativas a dados pessoais deverão ser encaminhadas através de canal específico.

CLÁUSULA NONA – CESSÃO, SUCESSÃO E CONTINUIDADE DO ACESSO:

Parágrafo Primeiro: É vedada a cessão da posição contratual, da licença de uso e/ou das credenciais de acesso pela CONTRATANTE, total ou parcialmente, sem autorização prévia e escrita da CONTRATADA. Qualquer tentativa de cessão irregular poderá ensejar bloqueio/suspensão do acesso, sem reembolso.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA poderá ceder ou transferir a posição contratual e/ou seus créditos, bem como suceder-se por fusão, incorporação, cisão ou alienação de controle, assegurada a continuidade da execução contratual.

- I- A CONTRATANTE será informada pelos canais oficiais;
- II- A cessão/sucessão não implica novação nem alteração de obrigações já assumidas.
- III- Eventuais ajustes operacionais respeitarão a equivalência funcional do acesso.

Parágrafo Terceiro: Nas hipóteses de reorganização societária ou alteração operacional, a CONTRATADA manterá a fruição dos Conteúdos Digitais;

Parágrafo Quarto: Em caso de extinção/liquidação da CONTRATADA que torne impossível a manutenção da Plataforma, aplicar-se-á o plano de contingência previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORÇA MAIOR E FATOS DE TERCEIROS:

Parágrafo Primeiro: Consideram-se força maior ou caso fortuito os eventos inevitáveis e alheios ao controle das partes que impeçam, total ou parcialmente, a execução do contrato, tais como:

- I- desastres naturais, incêndios, enchentes, epidemias/pandemias;
- II- quedas massivas de energia/comunicações, falhas de backbone;
- III- atos de autoridade, mudanças legais urgentes, ordens judiciais;
- IV- ataques cibernéticos de larga escala e indisponibilidade crítica de provedores.

Parágrafo Segundo: Verificado o evento, as obrigações afetadas ficarão suspensas enquanto perdurar o impedimento, sem responsabilidade por inadimplemento. As partes envidarão melhores esforços para mitigar impactos;

Parágrafo Terceiro: Encerrado o evento, a execução será retomada no estado em que se encontrava.

- I- A suspensão não implica novação;
- II- Prazo de acesso não é automaticamente prorrogado, ressalvadas medidas de contingência já previstas.

Parágrafo Quarto: Indisponibilidades causadas por terceiros essenciais (provedores de hospedagem/streaming, gateways de pagamento, redes de entrega) caracterizam fato de terceiro.

- I- A CONTRATADA adotará contingência ou migração equivalente quando razoável.
- II- Serviços de terceiros mantêm regramento próprio, sem transferência de responsabilidade.

Parágrafo Quinto: Havendo ordem de autoridade que determine restrição/remoção de conteúdos ou interrupção de funcionalidades, a CONTRATADA cumprirá a determinação.

- I- A execução ficará limitada ao escopo juridicamente permitido;
- II- Quando cabível, a CONTRATADA informará a CONTRATANTE pelos canais oficiais;

Parágrafo Sexto: A parte afetada deverá notificar a outra, indicando o evento, seus efeitos e a previsão estimada de normalização.

- I- A CONTRATANTE deverá cooperar com orientações operacionais de contingência;
- II- O descumprimento injustificado de orientações razoáveis afasta alegação de prejuízo.

Parágrafo Sétimo: Persistindo o impedimento por período excessivo que inviabilize a finalidade do contrato, qualquer parte poderá resolver o ajuste, sem penalidades.

- I- Entendidos como “excessivos” os períodos que, mesmo com contingências, tornem a execução impraticável;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – LEI APLICÁVEL, SOLUÇÃO DE CONFLITOS E FORO:

Parágrafo Primeiro: A relação jurídica decorrente destes Termos é regida pela legislação brasileira, em especial o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil e a LGPD, no que couber. Regras específicas deste instrumento complementam a legislação vigente.

- I- Em caso de conflito normativo, prevalece a norma de ordem pública ou mais favorável ao consumidor.
- II- Demais políticas/avisos integram este Termo naquilo que não o contrariem.

Parágrafo Segundo: Antes de medidas judiciais, as partes buscarão autocomposição, observando as seguintes etapas:

- I- Atendimento pelos canais oficiais;
- II- Mediação pré-processual on-line, em câmara idônea ou plataforma equivalente indicada pela

CONTRATADA;

III- Lavratura de termo em caso de acordo.

IV- A tentativa de mediação não impede pedido de tutela de urgência quando cabível.

Parágrafo Terceiro: Fica eleito o Foro da Comarca de Brasília/DF para dirimir controvérsias oriundas deste instrumento.

- I- Ressalva do art. 101, I, do CDC: a CONTRATANTE, na qualidade de consumidora, poderá optar pelo foro de seu domicílio;
- II- Quando cabível, admite-se o Juizado Especial Cível, observados seus limites legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Parágrafo Primeiro: Este Termo integra-se aos documentos da oferta, observada a seguinte ordem de prevalência:

- I- Termos de Uso da Plataforma;
- II- Termos de Uso da Oferta Vinculada;
- III- Política de Privacidade;
- IV- Comunicações operacionais;
- V- Políticas específicas complementam este Termo no que não o contrariem.

Parágrafo Segundo: O presente instrumento será interpretado de forma sistemática e conforme a boa-fé objetiva. As partes envidarão esforços razoáveis para sanear dúvidas de execução antes de medidas formais.

Parágrafo Terceiro: A eventual nulidade/invalidade de cláusula não afetará as demais disposições.

- I- A cláusula inválida será substituída por disposição válida que mais se aproxime de sua finalidade;
- II- Mantém-se a conservação do negócio jurídico na máxima extensão possível.

Parágrafo Quarto: A versão oficial é a redigida em português do Brasil, aplicável em todo o território nacional.

- I- Traduções têm caráter informativo;
- II- Divergindo versões, prevalece esta redação.

Parágrafo Quinto: O aceite eletrônico supre a assinatura física e produz efeitos jurídicos. A CONTRATANTE poderá salvar/imprimir cópia digital deste Termo;

- I- A versão vigente e seu histórico de atualização constarão nos canais oficiais.

BRASÍLIA (DF), 31 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE

IMEDF – INSTITUTO MÉDICO DO FUTURO